



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3213 DE 03 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do município de Paraibuna para o exercício de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recurso:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Paraibuna	
Unidade	02.07	Serviços Municipais	
Executora	02.07.01	Setor de Serviços Urbanos	
Projeto	1072	Pavimentação em lajota de concreto – Rua Heitor Inácio de Oliveira I – bairro Alferes Bento	
	0008	Serviços Urbanos e Saneamento	
Elemento	4.4.90.51	Obras e instalações	
Recurso	02.100	Recursos do Estado – Secretaria de Desenvolvimento Regional	R\$ 150.000,00

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Paraibuna	
Unidade	02.07	Serviços Municipais	
Executora	02.07.01	Setor de Serviços Urbanos	
Projeto	1072	Pavimentação em lajota de concreto – Rua Heitor Inácio de Oliveira I – bairro Alferes Bento	
	0008	Serviços Urbanos e Saneamento	
Elemento	4.4.90.51	Obras e instalações	
Recurso	01.110	Recursos Próprios do Tesouro Municipal	R\$ 16.490,96
Total			R\$ 166.490,96

Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto parcialmente com recursos provenientes de Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), não elencados na receita orçamentária do exercício, respeitadas as metas e objetivos de programação, e o restante do valor do Crédito, R\$ 16.490,96 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Paraibuna	
Unidade	02.07	Serviços Municipais	
Executora	02.07.01	Setor de Serviços Urbanos	
Atividade	1020	Obras da Administração Geral	
	0008	Serviços Urbanos e Saneamento	
Elemento	4.4.90.51	Obras e instalações	
Recurso	01.110	Recursos Próprios do Tesouro Municipal	R\$ 16.490,96



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3213 DE 03 DE MARÇO DE 2020

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 03 de março de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei n. 08/20, de autoria do Poder Executivo)

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal.

Dalir Aparecida Santos Araujo
Assessor da Secretaria de Gabinete